



20653705



08084.001934/2019-14



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO - REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - E A EMPRESA REAL JG FACILITIES LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70.064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, Senhora **SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419–SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de outubro de 2017, e pela pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta Senhora **DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 355879980 - SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro 2015, ambas com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **REAL JG FACILITIES LTDA**, estabelecida no no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante/DF, CEP 71.736-102, telefone/fax: (61) 3363-7575, e-mail licitacoes@realjg.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.247.960/0001-62, neste ato representada pelo Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, solteira, diretora administrativa, portadora do RG nº 2.776.181-SSP/DF e do CPF nº 029.999.161-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Contrato nº 45/2019, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de limpeza e conservação, com o fornecimento de todo o material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços, para atender as unidades do Ministério da Justiça localizadas em Brasília, no Distrito Federal, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 3.988.568,64 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 3.988.568,64 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos abaixo:

- Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.
- Natureza de Despesa 339037
- PI GL99ORCGLAS
- Unidade Orçamentária 30101
- Fonte de Recursos 0100
- PTRES 172205
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 70/2022/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ (18695212).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do Contrato nº 45/2019.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea “j” do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear repactuação deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 08/11/2022, às 17:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, Coordenador(a)-Geral de Gestão



Documental e Serviços Gerais, em 09/11/2022, às 19:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 14/11/2022, às 08:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20653705** e o código CRC **0249FF54**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.001934/2019-14

SEI nº 20653705